



Quadro-Geral de Credores

Vara de Falências, Concordatas e Insolvências - Comarca de Porto Alegre
Prazo de: dias. Natureza: Falência
Processo: 001/1.05.0333793-9
(CNJ:.3337931-75.2005.8.21.0001). Réu: Mobili Incorporadora e Construtora Ltda.
Objeto: O Administrador da Massa Falida de Mobili Incorporadora e Construtora Ltda, em conformidade com o §2º do art.96 do DL 7.661/45, apresenta o Quadro-Geral de Credores conforme segue:
Encargos e dívidas da Massa Falida: Condomínio Edifício Conjunto Residencial Princesa Isabel, R\$ 6.558,83;
Restituição: Créditos por acidente de trabalho: Créditos trabalhistas:
Ademarino Hilário Ribeiro, R\$ 7.830,93;
Agnelo Nunes de Souza, R\$ 2.933,76;
Arlene Rush Braga, R\$ 16.198,18; Airton Peres de Athaide, R\$ 94.226,84; Altívio Maciel da Rosa, R\$ 3.979,69; Carlos Emílio Tigre da Silva, R\$ 2.518,45; Celso Sebastião Gregório, R\$ 7.655,57; Clóvis Brede de Ornelas, R\$ 17.737,14; Clóvis Machado dos Santos, R\$ 3.496,60; Danilo Neves Toledo, R\$ 9.410,95; Dina Schenkmann Arnt, R\$ 4.932,90; Eder Luis da Rocha Oliveira, R\$ 7.078,56; Elaine Vieira de Almeida, R\$ 50.749,96; Gilnei Leal Marques, R\$ 2.042,79; Izidoro Becker da Silva, R\$ 10.314,49; Joecir Torres, R\$ 2.216,45; Marines Lima Fagundes, R\$ 500,00; Miguel Ângelo Paranhos, R\$ 2.380,76; Nelson Cordeiro, R\$ 2.800,00; Nilo Sérgio Taborda, R\$ 7.562,22; Nina Rosa Ligocki, R\$ 91.025,40; Norberto Machado Carbajal, R\$ 12.247,30; Paulo Roberto Sembranelli, R\$ 9.056,59; Roberto Manoel Pessoa, R\$ 20.340,97; Paulo Mendes dos Santos, R\$ 5.683,05; Silvio Luis Ferreira da Silva, R\$ 12.000,00; Sucessão de José Luiz da Silva Marques, R\$ 1.697,09; Roque Ione Pinto, R\$ 4.252,43; Valdoir Machado Bittencourt, R\$ 3.646,06; Valéria Simões Thomé da Silveira, R\$ 2.276,62; Créditos com garantia real: Habitasul Crédito Imobiliário S/A, R\$ 120.053,57; Créditos

fiscais: Créditos com privilégio especial: Créditos com privilégio geral: Ademir Canalli Ferreira, R\$ 306,61; Deni Wagner, R\$ 605,49; Elisabete Maria Stadulne Aquino, R\$ 1.164,38; Enio Ângelo F. Peruchi e Olívia T. F. Pereira, R\$ 15.763,28; Fabiano Passuelo Hessel, R\$ 53.952,30; Fernando Antônio Zanella, R\$ 3.662,15; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (processo nº001/1.05.0335267-9), R\$ 500,00; Marco Tulio de Rose, R\$ 6.789,28; Newton Régis Alencastro Pacheco, R\$ 22.615,43; Ronaldo Tadeu Dall Ago, R\$ 3.087,08; Rubens Oliveira Peixoto, R\$ 1.184,70; Valdemar Pereira Campello, R\$ 3.612,53; Victor Hugo Dambros, R\$ 1.562,26; Credores quirografários: Alexandre Jaworski de Souza, R\$ 63.053,14; Ary José Silva da Costa, R\$ 266,35; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, R\$ 26.342,48; Cláudia Safar Laranja Marranghello; R\$ 1.558,49; Condomínio Edifício Conjunto Residencial Princesa Isabel, R\$ 16.148,40; Condomínio Edifício Torres do Sul, R\$1.185,46; CORAG - Companhia Riograndense de Artes Gráficas, R\$ 730,80; Edgar Freiburger, R\$ 625,66; Hugo Fernando Kern e Maria Jaqueline dos Santos Kern, R\$ 43.497,15; João Carlos de Melo Maciel, R\$ 24.778,49; Nelson de Oliveira Paiani, R\$ 24,56; Odolir Antônio Fraveto e Ivone Soster Fraveto, R\$ 38.712,41; Pedro Arceli Ruver, R\$ 617,96; Rubens Vassalo Prates e Norly Simas Prates, R\$ 12.653,19; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Mármore e Granitos, R\$ 7.300,00; Sulcon Engenharia e Construções de Siebeneichler & Cia Ltda, R\$ 30.575,00; Thereza Scheidt, R\$ 86.618,92; Créditos pendentes de Julgamento: Porto Alegre, 17 de dezembro de 2010. SERVIDOR: Marlene F. Dobner, Escrivã Designada. JUÍZA: Eliziana da Silveira Perez.

PAGO EDITAL R\$ 713,20
(02 PUBLICAÇÕES)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que na da data infra, em conformidade com o despacho de fls.2690, remeti cópia deste QGC ao Diário da Justiça.

Porto Alegre, 18 de abril de 2011

César da Silva Alves,
Oficial Ajudante Designado.
Mat.: 1296-8277.